



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2021

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.941/0001-64, situada na Rua Vazulmiro Dutra, n.º 161, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO VILSON BERNARDI, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, **SULETE DI BERNARDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.229.219/0001-13, com sede neste Município, neste ato representada por **Jaison Di Bernardo**, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.820.920-22, doravante denominado de CONTRATADO e firmado o contrato nas seguintes cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de licitação **Pregão Presencial n.º 20/2021**, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – Do Objeto e das Condições de Prestação dos Serviços

Constitui objeto do presente a prestação de serviços para transporte escolar com veículo onibus com capacidade de 15 (quinze passageiros), placa **IOO3475**, para o serviço de transporte de alunos, conforme itinerário abaixo relacionado:

ROTEIRO 04: 26.112 KM

6:30 Vila Salete, Meneghetti, L. Forte, L. Ernani Schnell, Travessa Corticeira, Ramal, Vila Salete.

11:10 Vila Salete, Barca Velha, retorna.

11:30 Vila Salete, L. Rubert, L. Forte, V. Lurdes, L. Ernani, até a Corticeira, Rampa, Vila Salete.

12:15 Vila Salete, L. Vicroski, Vila Salete.

16:20 Vila Salete, Barca Velha, retorna.

16:30 Vila Salete, L. Forte, Vila Lurdes, (**Pereira**), Travessa Ernani Schnell, Travessa Corticeira, Ravazio, Vila Salete.

17:00 Vila Salete, L. Vicroski, Vila Salete.

Km = 128



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS – 132 Km/dia.

Valor por km: R\$ 4,58

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal, 21 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE IRAI- RS
ANTONIO VILSON BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

SUSETE DI BERNARDO
P.P Jaison Di Bernardo
CONTRATADA

CLOVIS JOSE MAGNABOSCO FILHO
ASSESSOR JURÍDICO – OAB n.º 35.297

Testemunhas: 1__

2._